

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Faculdade de Odontologia do *Campus* de São José dos Campos, por meio da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, da Divisão Técnica Administrativa, torna público a abertura de inscrições ao Concurso Público para provimento, mediante admissão, de 01 (uma) função autárquica de **AGENTE DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO**, lotada no Setor de Zeladoria da Seção de Atividades Auxiliares, desta Faculdade de Odontologia, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

O Concurso Público foi autorizado pelo Magnífico Reitor, conforme Despacho 1624/2005-RUNESP, publicado no DOE. de 26.11.2005 e será regido pelas Instruções Especiais, abaixo transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS 1/2006– STDARH/CSJC

Estas Instruções Especiais regem o Concurso Público para provimento, mediante admissão, de 01 (uma) função autárquica de **AGENTE DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO**, atualmente existente, e outras que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso.

Obs.: O candidato admitido deverá prestar serviços dentro dos horários estabelecidos pela Administração, respeitada a jornada de 40 horas semanais de trabalho, bem como estará sujeito ao cumprimento do estágio probatório.

ATIVIDADES BÁSICAS DA FUNÇÃO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO: Executar serviços de recepção, identificação, bem como efetuar a vigilância nas dependências das instituições, percorrendo-as sistematicamente e inspecionando-as para evitar entrada de pessoas estranhas, roubos, incêndios e outras anormalidades.

I - DO VENCIMENTO

1. O vencimento inicial, em jornada completa de trabalho (40 horas semanais), referente ao padrão 12-I da Escala de Vencimentos – Funções Efetivas, a que se refere a Resolução UNESP 37/98 e alterações posteriores, corresponde a R\$ 807,57(oitocentos e sete reais e cinquenta e sete centavos).

II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas pela internet e nas agências autorizadas do BANESPA S.A., adiante relacionadas, pessoalmente ou por procuração, nos dias úteis, no horário de expediente bancário, no período de 16 a 27/01/2006, a saber:

- Praça Afonso Pena, 280 – Centro – São José dos Campos
- Unesp SJC - Av. Francisco José Longo, 777 – Centro – São José dos Campos
- Pref. Munic. SJC – Rua José de Alencar, 123 – Centro - São José dos Campos
- URBAM – Rua Ricardo Edwards, 100 – VI Industrial - São José dos Campos

1.1. A escolaridade exigida para o cargo é o Ensino Fundamental Completo, com o valor da taxa de inscrição de R\$ 17,00 (dezesete reais).

1.2. O candidato poderá inscrever-se via internet no endereço www.vunesp.com.br, no mesmo período de inscrição (16 a 27/01/2006).

1.3 A inscrição pela internet será feita mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição e o pagamento da taxa, no valor indicado no capítulo II, sub item 1.1. O pagamento da taxa das inscrições feitas pela internet deverá ser efetuado, no período de inscrição, em qualquer agência bancária, por meio do Boleto Bancário que o candidato imprimirá de acordo com instruções na homepage. Atenção para o horário bancário.

1.4 Para inscrever-se pela internet, o candidato deverá:

a) acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de 10 horas do dia 16 às 16 horas do dia 27/01/2006;

b) localizar, no site, o "link" correlato ao Concurso Público;

c) efetuar o pagamento da inscrição, observado o valor descrito no subitem 1.1. deste capítulo, até a data-limite para encerramento das inscrições.

1.5 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque Vunesp, (0xx11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

1.6 Às 16 horas (horário de Brasília), de 27/01/2006, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

1.7 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da mesma.

2. No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador.

2.1. Deverá ser entregue uma procuração por candidato, que ficará retida junto com a ficha de inscrição.

2.2. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

2.3. Nenhum documento será retido no momento da inscrição, exceto no caso previsto no item anterior.

2.4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou fora do período estabelecido neste capítulo.

3. São condições de inscrição:

3.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro

3.2. ter 18 anos completos à data da inscrição;

3.3. quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar quite com as obrigações militares;

3.4. ser eleitor, possuindo documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.5. possuir escolaridade correspondente ao Ensino Fundamental Completo;

3.6. declarações de antecedentes criminais, expedidas pelas Delegacias de Polícia Federal e Estadual.

4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que a maior ou, em duplicidade, nem isenção de pagamento ou valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

5. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador.

6. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 deste capítulo será feita por ocasião da admissão, em data a ser fixada por publicação no DOE.

7. A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das afirmativas e/ou a irregularidade de documentos implicarão na insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público, bem como na perda dos direitos

conseqüentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

III - DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará de prova objetiva e avaliação psicológica.
2. A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, terá a duração de 3 horas e será composta com questões de múltipla escolha, que versarão sobre o Conteúdo Programático especificado no Anexo I, sendo:
 - Língua Portuguesa: 20 questões;
 - Matemática: 15 questões;
 - Conhecimentos Específicos; 15 questões.
3. Avaliação Psicológica.
 - 3.1. A prova de avaliação psicológica, de caráter eliminatório, visa identificar características de personalidade, aptidões específicas, campo de interesses, atitudes e potencial, buscando a adequação do candidato para o exercício da função, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da Unidade.
 - 3.2. A metodologia a ser utilizada poderá envolver entrevista psicológica, testes e técnicas psicológicas a serem desenvolvidas individualmente e/ou em grupo, caracterizando-se por um conjunto de procedimentos objetivos e científicos.
 - 3.3. A aplicação da Avaliação Psicológica será realizada com base na Lei nº 4.119/1962, Decreto nº 53.464/1964, Lei Federal nº 5.766/1971 e nas Resoluções CFP nº 025/2001 e 01/2002 (CFP – Conselho Federal de Psicologia).

IV - DA EXECUÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva será realizada na cidade de São José dos Campos, na sede da Unesp – Campus de São José dos Campos – Faculdade de Odontologia, na Avenida Engenheiro Francisco José Longo, 777 – Jardim São Dimas, com data prevista para 19/02/2006, em horário a ser comunicado oportunamente por meio da publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Poder Executivo – Seção I (DOE), como também será divulgado no site www.vunesp.com.br e pelo sistema TTS (Text To Speech), sendo essa mais uma opção para o candidato consultar o local de realização de prova. O candidato poderá ligar para o número do Disque VUNESP – (11) 3874-6300, digitar o número do seu CPF e receber por telefone a informação sobre o prédio onde será aplicada a prova do Concurso em questão. Os serviços não implicam em qualquer ônus ao candidato e oferecem facilidade para aqueles que não têm acesso à internet.
2. Os candidatos deverão chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
3. Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido de original e dentro do prazo de validade, conforme o caso, de Cédula de Identidade, ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou de Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
 - 3.1. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada e cópias, ainda que autenticadas.
4. Além do documento de identidade, original, o candidato deverá levar caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha macia.
5. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6. Durante a realização da prova objetiva, não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares ou qualquer aparelho eletrônico.

7. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorrido o tempo de 1 hora e 30 minutos do seu início, quando lhe será permitido levar o Caderno de Questões.

8. No ato da realização da prova objetiva, serão entregues ao candidato o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas pré-identificada com seus dados, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.

8.1. O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas.

8.2. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas com aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.3. Não serão comutadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.4. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

8.5. Será excluído do Concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar um dos documentos de identidade nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
- g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- j) não devolver integralmente o material solicitado;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

9. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá solicitar um formulário ao fiscal de sala no dia da aplicação da prova, para fazer as devidas correções, que deverá conter a data e assinatura do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

9.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.

10. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, deverá acessar o site www.vunesp.com.br, ou entrar em contato com a Fundação VUNESP, pelo Disque VUNESP, no Telefone (0XX11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

10.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso e realizar a prova, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

10.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

10.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

V - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2. Na avaliação da prova será utilizado o escore bruto, correspondente ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

VI - DA EXECUÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. A Avaliação Psicológica será realizada na cidade de São José dos Campos, na Unesp – Campus de São José dos Campos – Faculdade de Odontologia, com data e horário a ser comunicado oportunamente por meio da publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, Seção I (DOE), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.

1.1. Somente serão convocados para a prova de Avaliação Psicológica, os candidatos habilitados até o 20º lugar.

1.2 No caso de igualdade de notas no 20º lugar, todos os candidatos nesta condição participarão da respectiva prova;

1.3 Realizada a prova de Avaliação Psicológica, se não houver nenhum candidato indicado serão convocados os próximos 10 candidatos, e assim sucessivamente, até esgotar a listagem de habilitados na Prova Objetiva.

2. Os candidatos deverão chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

3. O candidato que não comparecer à Avaliação Psicológica será excluído do Concurso Público.

4. Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido de documento de identidade, conforme item 3, do Capítulo IV deste Edital.

5. Além do documento de identidade, original, o candidato deverá levar caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha macia.

6. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

VII - DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. O resultado da Avaliação Psicológica será definido por meio dos conceitos “indicado” ou “não indicado”, conforme descrição:

Indicado: significa que o candidato apresentou, no concurso, as características compatíveis para realizar as atividades imprescindíveis, constantes das Instruções Especiais.

1.1 Não indicado: significa que o candidato não apresentou, no concurso, as características compatíveis para realizar as atividades imprescindíveis, constantes das Instruções Especiais.

1.1.1 A não indicação na Avaliação Psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação ao perfil psicológico exigido para o desempenho da função em nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento normal do seu exercício profissional.

1.2 Nenhum candidato não indicado será submetido a novo exame ou prova dentro do presente Concurso.

1.3 O candidato poderá solicitar, mediante requerimento protocolado, dirigido ao Diretor Técnico de Divisão de Administração da Unesp – Campus de São José dos Campos – Faculdade de Odontologia, na Av. Engenheiro Francisco José Longo, 777 – Jardim São Dimas, o procedimento denominado entrevista devolutiva para conhecimento das razões de sua “NÃO INDICAÇÃO” se julgar necessário, não invalidando a solicitação do recurso administrativo (Resolução CFP 01/02).

1.4 Atendendo aos ditames da ética psicológica, este procedimento somente será divulgado ao candidato, individualmente, necessitando ser agendado com o profissional responsável pela aplicação, em sua sede de trabalho, uma vez que não é permitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público (Código de Ética dos Psicólogos e art. 8º da Resolução CFP 01/02).

1.5 O candidato “NÃO INDICADO” será eliminado do Concurso.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 50 pontos na prova escrita e conceito “indicado” na prova de avaliação psicológica.

2. A nota final será o número de pontos atribuídos a prova escrita.

3. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida.

4. Será publicada no DOE, Poder Executivo, Seção I, lista de classificação final dos candidatos habilitados.

5. A homologação do concurso será publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), Poder Executivo, Seção I, no mínimo, após o prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação da lista de classificação final.

IX – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

1. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior número de pontos na Prova Objetiva;

c) que tiver maior número de filhos até o último dia de inscrição;

d) casado;

e) de maior idade.

X - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto ao gabarito, ao resultado das provas e ao resultado final, no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir das respectivas publicações no DOE (Diário Oficial do Estado). No caso de recurso em pendência à época da realização da prova, o candidato participará condicionalmente do Concurso.

2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item acima.

3. O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por meio de procuração, dirigido ao responsável da área de Recursos Humanos, na Unesp – Campus de São José dos Campos – Faculdade de Odontologia, na Av. Engenheiro Francisco José Longo, 777 – Jardim São Dimas – São José dos Campos – São Paulo. Os candidatos deverão entregar dois conjuntos de recursos (original e uma cópia), com as seguintes especificações:

- nome;
- inscrição;
- cargo.

3.1. Para cada questão deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato e o gabarito divulgado pela Fundação VUNESP, em folha individual, com argumentação lógica e consistente.

3.2. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto pelo correio, fac-simile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital,

4. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.

5. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(es) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todo(s) candidato(s) presente(s) à prova.

6. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá ocorrer, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

7. O recurso interposto fora do prazo não será aceito. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

XI – DA ADMISSÃO

1. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação das listagens homologadas.

2. Ter, na data da admissão, os pré-requisitos exigidos para o cargo.

3. Por ocasião da admissão, necessariamente o candidato convocado deverá apresentar declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual 41.046, de 25/07/96.

4. Todos os documentos exigidos, a serem apresentados por ocasião da admissão, deverão ter data de expedição anterior à inscrição, ou até esta, nos termos do estabelecido no item 3 – Das Inscrições, Capítulo II.

XII – DAS CONDIÇÕES FINAIS

1. O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento da vaga constante nas Instruções Especiais e daquelas que vierem a vagar durante o prazo de validade.

2. O prazo de validade do Concurso Público será de 01 ano contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

3. A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
4. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado no Diário Oficial do Estado (DOE).
6. A Unesp – Campus de São José dos Campos e a Fundação VUNESP não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
7. Em virtude do número de vagas, não se aplicam ao presente Concurso os dispositivos da L.C. 683/92.
8. Os candidatos aprovados cujo CPF estejam cancelados não serão admitidos conforme Orientações Gerais e Instruções Normativas SRH nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores alterações da Receita Federal.
9. Todas as convocações, avisos e resultados do Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado (DOE), Poder Executivo – Seção I – Concursos, e divulgados no site www.vunesp.com.br.
10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado (DOE), a publicação de todos os Editais e Comunicados referentes a este Concurso Público, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
11. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso de aceitação das condições do Concurso, aqui estabelecidas. (Proc. 612/2005-CSJC).
12. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
13. O campus da Unesp de São José dos Campos e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de aprovação no Concurso, sendo a própria publicação no DOE documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
14. O campus da Unesp de São José dos Campos e Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases do Concurso.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Proceder à vigilância nas dependências do prédio, a fim de impedir incursões não autorizadas. Malote: controle de recebimento e distribuição. Atendimento ao público: recepção. Serviços de telefonia: recebimento e emissão de ligações. Recebimento, encaminhamento e arquivamento de documentos oficiais.